

Lei nº 308/78.

Abre Crédito Especial.

Wilibaldo Byloardt, Prefeito Municipal de Luis Alves,
Faz saber a todos os habitantes deste Município, que
a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado
a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (dez mil cruzeiros),
para as despesas da construção de uma casa de abriguaria, para alojar os
equipamentos de transmissão de ondas da Telese, (posto telefônico) deste
Município, de acordo com as exigências da própria Telese.

Art. 2º. Para fazer face a esta despesa, fica ataravada esta
Lei, anullada parcialmente a verba - 01 - Gabinete do Prefeito - conta 413.00 -
Equipamentos e sinais, do Orçamento em vigor.

Art. 3º. Para fazer face a esta despesa, fica o Prefeito
(digo) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 27/10/78.

Wilibaldo Byloardt.
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em
data supra.

Caetano Franch.
Secretário.